

Acordo Quadro Singular para Execução de Empreitadas de Obras na Via pública - 2

Lote 1 | Zona Ocidental

GEP | Pavimentação da Rua do Tenente Valadim - Empreitada

CONTRATO DE EMPREITADA

[CT10120240000103]

entre

Primeira: **Gestão e Obras do Porto, EM**, com sede na Travessa da Bica Velha, 10, 4250-078 Porto, pessoa coletiva n.º 505 037 238, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o mesmo número, com o capital social de 500.000,00 Euros, aqui representada por Cátia Meirinhos, na qualidade de Vice-presidente do Conselho de Administração e por Manuel Aranha, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com poderes para obrigar, nos termos constantes da certidão permanente em vigor;

Doravante identificada por «Dono da Obra»

e

Segunda: **Alexandre Barbosa Borges, S.A.**, com sede social na Rua do Labriosque n.º 70, 4755-307 Martim, Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 553 408, com o capital social de 7.000.000,00 Euros e titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas N.º 10408 PUB, neste ato representada por Paulo Renato Brandão Ferreira, na qualidade de Administrador, com poderes para obrigar, nos termos constantes da certidão permanente em vigor;

Doravante identificada por «Empreiteiro»

Considerando que:

- a) Em 19 de julho de 2022 os aqui outorgantes celebraram um acordo quadro singular que tem por objeto mediato a execução de trabalhos de conservação, reabilitação, ou manutenção nas vias públicas municipais, sitas na zona ocidental;
- b) A despesa resultante do presente contrato de empreitada encontra-se cabimentada com cobertura no CGE 2023-2025, na rubrica “Regeneração Urbana”, e tem o seguinte número de compromisso: 202400000558;

- c) O Dono da Obra, decisão do Vogal d Conselho de Administração no uso de poderes delegados, de 26 de março de 2024, no exercício do direito de opção previsto no artigo 2.º do identificado acordo quadro, adjudicou ao empreiteiro a empreitada designada “GEP | Pavimentação da Rua do Tenente Valadim - Empreitada”;
- d) A minuta do contrato de empreitada foi aprovada pela decisão do Vogal d Conselho de Administração no uso de poderes delegados, de 26 de março de 2024;
- e) O Empreiteiro fica subordinado às exigências de interesse público de conclusão atempada do objeto do contrato;
- f) Não foram efetuados ajustamentos ao conteúdo do contrato, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

É celebrado o presente contrato de empreitada, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Artigo 1.º

(Objeto do contrato)

- 1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Empreiteiro, da empreitada designada “GEP | Pavimentação da Rua do Tenente Valadim - Empreitada”, nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o acordo quadro identificado no considerando a) do presente contrato, e que integram o seu âmbito de aplicação.
- 2. Os trabalhos de empreitada desenrolar-se-ão de harmonia com o projeto patenteado que integra o **Anexo I** ao presente contrato, nos termos e condições constantes do plano de trabalhos apresentado, e obedecerão ao prescrito no caderno de encargos e nas peças que integram o acordo quadro.

Artigo 2.º

(Preço contratual)

- 1. O preço contratual a pagar pelo Dono da Obra pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é o de **122.197,16 € (cento e vinte e dois mil cento e noventa e sete euros e dezasseis cêntimos)**, por aplicação dos preços unitários constantes do acordo quadro identificado no considerando a) ao tipo de trabalhos a executar e identificados no mapa de trabalhos e quantidades compreendido no **Anexo II**.
- 2. O IVA será liquidado nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA.

Artigo 3.º

(Condições de pagamento)

A forma, os prazos e os demais termos de processamento dos pagamentos e da revisão de preços são os previstos no acordo quadro.

Artigo 4.º

(Prazos de execução da empreitada)

O prazo global para a conclusão integral dos trabalhos de empreitada é de **60 (sessenta) dias** de calendário, contados da data da consignação da obra, ou da data em que o Dono da Obra comunique ao Empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior.

Artigo 5.º

(Gestor do Contrato)

1. O Dono da Obra designa como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º - A do CCP, que assegurará o permanente acompanhamento da sua execução, o Senhor [REDACTED], que atuará sob a supervisão do Conselho de Administração, estrutura que, no contraente público, assegura a gestão funcional dos interesses a que o objeto do contrato visa responder.
2. O gestor do contrato identificado no número anterior subscreverá a respetiva declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao CCP.

Artigo 6.º

(Caução)

1. O Dono da Obra procederá à retenção de 10% do preço contratual a título de caução, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP.
2. A retenção será efetuada, por aplicação da percentagem indicada no número anterior, em todos os pagamentos a efetuar.

Artigo 7.º

(Invalidade parcial)

Se alguma das disposições deste contrato vier a ser considerada nula ou inválida, tal não afetará a validade do restante articulado do mesmo, o qual se manterá plenamente válido e em vigor.

Artigo 8.º

(Foro competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 9.º

(Despesas do contrato e encargos do Empreiteiro)

1. Todas as despesas do contrato serão da responsabilidade do Empreiteiro.
2. Constituem encargo do Empreiteiro as despesas relativas à prestação da caução e resultantes do pagamento dos prémios dos seguros exigidos.

Artigo 10.º

(Proteção de Dados)

O Empreiteiro é obrigado a tratar todos os dados pessoais a que tiver acesso, de acordo com o previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD).

Artigo 11.º

(Vigência)

O contrato produz efeitos na data da aposição no mesmo da última assinatura por recurso a certificado de assinatura digital qualificado.

Por ser esta a vontade das Outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente contrato, por recurso a certificado de assinatura digital qualificado, feito num único exemplar.

Pela Gestão e Obras do Porto, EM,

**Cátia Andrade
Meirinhos**

Assinado de forma digital
por Cátia Andrade Meirinhos
Dados: 2024.04.10 17:11:13
+01'00'

(Cátia Meirinhos)

**MANUEL MARIA
ARANHA FURTADO
DE MENDONÇA**

Assinado de forma digital por
MANUEL MARIA ARANHA
FURTADO DE MENDONÇA
Dados: 2024.04.10 17:41:42
+01'00'

(Manuel Aranha)

Pela Alexandre Barbosa Borges, S.A.,

**Paulo Renato
Brandão Ferreira**

Assinado de forma digital por
Paulo Renato Brandão Ferreira
Dados: 2024.04.09 14:29:40
+01'00'

(Paulo Renato Brandão Ferreira)



ANEXO I



Assinado por: Elza Margarida de Sousa Mendes
Num. de Identificação: 10584945
Data: 2024.03.11 20:29:20+00'00'

INTERVENÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO – AQ04.1

BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS

RUA DO TENENTE VALADIM

PROJETO DE EXECUÇÃO

ARRUAMENTOS

MEMÓRIA DESCRITIVA

REV. 01

Dono de Obra: GO PORTO – Gestão e Obras do Porto, EM

ÍNDICE

1	ENQUADRAMENTO.....	3
2	PAVIMENTAÇÃO	6
2.1	ESTRUTURAS DOS PAVIMENTOS	6
3	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	7
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.....	7
3.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	8
3.3	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	9
4	TRABALHOS COMPLEMENTARES.....	10
4.1	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	10
4.2	CAIXAS DE VISITA	10
4.3	REMOÇÃO DE BALIZAS DE POSIÇÃO FLEXÍVEIS	10
5	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO	11



Figura 1 – Deformações, irregularidades e desgaste da faixa de rodagem.



Figura 2 – Passeio bastante danificado.



Neste projeto estão contempladas as seguintes especialidades:

- Pavimentação;
- Sinalização.

As especialidades referidas encontram-se abordadas nos capítulos seguintes.

2 PAVIMENTAÇÃO

A solução de pavimentação proposta para a faixa de rodagem consiste na remoção do pavimento existente e substituição por uma estrutura do tipo flexível, constituída por camadas de misturas betuminosas com funções de desgaste e base, assentes sobre base de material granular britado.

Na zona de transição entre o futuro pavimento em betão betuminoso e o pavimento em cubo/paralelepípedo de granito existente, nomeadamente no entroncamento da Rua do Eng.^o António de Almeida com a Rua do Tenente Valadim, deve ser prevista a colocação de 2 fiadas de paralelepípedo de material reaproveitado da obra.

2.1 Estruturas dos pavimentos

Apresenta-se de seguida a estrutura tipo proposta para a solução prevista. Os pormenores de pavimentação devem ser consultados nos desenhos Acordo-Quadro.

2.1.1 Pavimentos em zonas de circulação automóvel – betão betuminoso

- Camada de desgaste em AC14 surf, com 0,06 m de espessura;
- Rega de colagem com emulsão betuminosa à taxa 0,5 kg/m² (Emulsão C60B3);
- Camada de base em macadame betuminoso AC20 base, com 0,08 m de espessura;
- Rega de impregnação com emulsão betuminosa à taxa 1,0 kg/m² (Emulsão C50BF4);
- Base em agregado britado de granulometria extensa (0/31,5), com 0,15 m de espessura;

Relativamente às intervenções pontuais no passeio, prevê-se apenas o levantamento e a repavimentação da camada de desgaste, não se prevendo intervir nas camadas de base e sub-base.

No entanto, ressalva-se que, aquando da abertura de caixa para a execução de pavimento, deve ser confirmada/verificada a necessidade da substituição da camada granular, ou, eventualmente, a necessidade de se considerar também uma camada granular de sub-base em ABGE 0/31,5.

3 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

No presente capítulo aborda-se o estudo de Sinalização e Segurança, incluindo sinalização vertical, horizontal e equipamentos de segurança.

O estudo da Sinalização e Segurança pretende cumprir os seguintes objetivos:

- **Simplicidade**, conseguida através da utilização do menor número de elementos que permita a um condutor atento, mas não familiarizado com as vias em que circula, realizar com comodidade todas as manobras necessárias.
- **Clareza**, por forma a não sobrecarregar a atenção do condutor, retirando mensagens evidentes, e sempre que possível, não impondo restrições à circulação.
- **Uniformidade**, não só de elementos mas também de critérios, através da utilização das Normas em vigor.
- **Segurança, conforto e capacidade.**

A sinalização horizontal consta fundamentalmente de marcas rodoviárias longitudinais contínuas e descontínuas, marcas transversais, passagem para peões, raias oblíquas e setas de seleção.

A sinalização vertical emprega vários tipos de placas constantes no atual regulamento do Código de Estradas (nomeadamente os sinais de perigo, os de prioridade, os de prescrição absoluta, os de obrigação e os de informação).

As medidas de segurança implementadas pretendem complementar a sinalização vertical e horizontal aliadas às características geométricas da via e envolvente cujo conjunto permite assegurar a perceção de risco e perigosidade por parte dos condutores e consequentemente seu comportamento face à velocidade e aceleração.

3.1 Sinalização horizontal

As marcas rodoviárias inscritas no pavimento são constituídas por marcas longitudinais, barras transversais de paragem, inscrição de sinalização pintada no pavimento com tinta refletora, de acordo com o patenteado nas peças desenhadas.

Estas deverão obedecer às disposições normativas em vigor.

3.1.1 Marcas longitudinais – tipo de linhas

Relativamente ao tipo das linhas longitudinais propõe-se utilizar as usualmente praticadas em projetos da mesma natureza. Deste modo, as marcas longitudinais terão uma espessura de 0,10 m e 0,20 m. Relativamente à relação traço/espaco preconizam-se as seguintes:

- | | |
|---|------------------------------|
| • Linha branca contínua de espessura 0,10 m | --> LBC(0,10) |
| • Linha branca tracejada de espessura 0,10 m de traço 2,5 m espaçados de 1,0 m | --> LBT(0,10) 2.5/1.0 |
| • Linha branca contínua de espessura 0,20 m | --> LBC(0,20) |
| • Linha branca descontínua de espessura 0,20 m, de traço 0,6 m espaçados de 0,6 m | --> LBT(0,20)0.6/0.6 |

As baias de estacionamento longitudinal devem ter uma largura de 2.1m e um comprimento de 5.20 ou 5.50m, conforme estiver definido nas peças desenhadas. É de referir que as baias de estacionamento oblíquo devem ter um ângulo de inclinação em relação ao eixo da via de 54°, uma largura de 2.30m e um comprimento medido perpendicularmente ao eixo da via de 4.80m.

Do lado nascente da Rua do Tenente Valadim deve ser prevista a delimitação de uma baia para TAXIS, com cerca de 47,5m de extensão.

3.1.2 Outras marcas

Neste estudo incluem-se também barras transversais de paragem, passadeiras de peões, raias oblíquas e setas de seleção.

As barras de paragem são normalmente colocadas junto aos sinais de STOP e junto às travessias de peões. Estas marcas transversais têm uma largura de 0,50 m e comprimento dependente da largura da via. Quando associadas a passadeiras de peões, devem ser implementadas a 2,0m destas.

As passadeiras de peões são constituídas por uma série de linhas dispostas em bandas, paralelas ao eixo da estrada, com largura de 0,50 m e igualmente espaçadas entre si e devem ter 5m de largura.

As raias oblíquas delimitadas por uma linha contínua significam a proibição de entrar na área por elas abrangida.

As zonas raiadas têm ainda a função de substituir as ilhas direcionais, uma vez que a sua materialização física se tornaria difícil nesta área.

A sinalização inscrita no pavimento pretende reforçar o cumprimento da sinalética vertical, por parte do condutor, a que a mesma obriga.

As marcas definitivas nos pavimentos em betuminoso devem ser executadas em material termoplástico e nos pavimentos em cubo/paralelo de granito em material acrílico, de acordo com o especificado nas Condições Técnicas Gerais (CTG) em vigor no Município do Porto, disponíveis no Balcão de Atendimento Virtual (BAV).

As marcas rodoviárias definitivas nos pavimentos em betuminoso deverão ser implementadas, de acordo com as peças desenhadas desenvolvidas para o projeto, após 2 semanas a contar do término da pavimentação, desde que as condições atmosféricas o permitam, sendo que a implementação da sinalização horizontal provisória deve ser realizada logo após a conclusão da pavimentação

Todas as marcas rodoviárias utilizadas neste projeto devem obedecer ao “Manual de Sinalização do Município do Porto”.

3.2 Sinalização vertical

A sinalização vertical deve obedecer ao “Manual de Sinalização do Município do Porto”. No entanto, não está prevista alteração à sinalização vertical existente.

3.3 Considerações gerais

- i. Logo após a conclusão da pavimentação, deverá ser efetuada a implementação da sinalização horizontal provisória (pavimentos em betuminoso), nomeadamente as travessias de peões e traços de paragem. As marcas rodoviárias provisórias deverão ser executadas em material acrílico, de acordo com o especificado nas Condições Técnicas Gerais;
- ii. Toda a sinalização horizontal (marcas rodoviárias) fora da área de intervenção danificada pela obra, designadamente nas interseções com o arruamento a repavimentar, deverão ser objeto de uma repintura integral, de acordo com o pré-existente;
- iii. A localização dos sinais deverá ser a indicada nas peças desenhadas, devendo ser implantados no sentido de tráfego a que respeitam. O afastamento mínimo do sinal à faixa de rodagem é de 0,50m e a altura quando colocado no passeio, em relação à base inferior é de 2,20m;
- iv. No que respeita às características da sinalização vertical a instalar/reposicionar, os suportes devem ser resistentes e de secção circular, permitindo a fixação do sinal em boas condições de estabilidade. Os tubos de 2", série Média, galvanizados, com costura (3,65mm de espessura galvanização Z275 segundo EN 10346) e as abraçadeiras galvanizadas, compatíveis com o tubo e o sinal de trânsito;
- v. A localização da sinalização vertical existente deverá, caso se justifique, sofrer ligeiros ajustes de posicionamento por forma a permitir uma correta ligação com as marcas rodoviárias do pavimento adjacente a executar;
- vi. A sinalização vertical indicada para remover, incluindo as balizas cilíndricas flexíveis, deverá ser retirada e posteriormente entregue em depósito municipal;
- vii. Para fixação dos suportes dos sinais deverá ser executada uma base de betão (C20/25) com a secção de 0,40x0,40x0,40m.
- viii. Em tudo o que for omissa deverá seguir-se o Código da Estrada, Regulamento de Sinalização de Trânsito e todas as normas e/ou procedimentos adotados pela Câmara Municipal do Porto (manual de sinalização disponível em <https://portaldomunicipal.cm-porto.pt/-/manual-de-sinalizacao?categoryid=99406>);
- ix. A implementação/execução de todos os trabalhos deverá ter o acompanhamento dos serviços competentes (DMST);
- x. As características dos materiais a aplicar, bem como os métodos construtivos a seguir, são os constantes nas condições técnicas gerais (publicadas no site da CMP) e manual de sinalização;
- xi. A entidade executante será responsável pela reparação e indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros em consequência do modo de execução dos trabalhos.

4 TRABALHOS COMPLEMENTARES

4.1 Drenagem de Águas Pluviais

Do lado poente da Rua do Tenente Valadim, junto ao número de polícia 157, deve ser previsto o reposicionamento da sarjeta existente.



4.2 Caixas de visita

Com a repavimentação da faixa de rodagem, antecipa-se a eventual necessidade de nivelamento de tampas de caixas de visita, assim como o nivelamento de uma tampa existente na zona de passeio a intervir.

4.3 Remoção de balizas de posição flexíveis

As balizas de posição existentes na faixa de rodagem na zona de interseção da Rua do Tenente Valadim com a Rua João de Deus devem ser removidas, devendo ser recolocadas balizas de posição novas após a repavimentação e sinalização da Rua do Tenente Valadim.



5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

A elaboração deste projeto teve os seguintes documentos de referência para a sua realização:

- Cartografia, fornecida pela GO PORTO;
- Peças escritas e desenhadas do Acordo-Quadro;
- Diretrizes definidas pela GO PORTO / Câmara Municipal do Porto.

Para a definição dos arruamentos foram tidas em consideração, as seguintes Normas:

- (1) Disposições Normativas de Marcas Rodoviárias (INIR);
- (2) Disposições Normativas de Sinalização Vertical (INIR);
- (3) Manual de Sinalização do Município do Porto.

Porto, 11 de março de 2024

CACAO, Lda

Elza Mendes

ANEXO II

ANEXO VIII - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					
ACORDO QUADRO PARA A EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS NA VIA PÚBLICA - Lote 1 - Zona Ocidental					
RUA DO TENENTE VALADIM					
GO Porto, E.M.					
Designação do capítulo	Descrição do Artigo	Un	Preços unitários	Quantidade	Parcial
	Os trabalhos encontram-se pormenorizados nas restantes peças escritas e desenhadas que integram o presente Acordo Quadro e/ou projeto.				
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS OU ACESSÓRIOS				
1.1	Estaleiro				
1.1.1	Estaleiro para trabalhos com duração superior a 30 dias.				
1.1.1.1	Montagem e desmontagem do estaleiro e respetivas instalações provisórias, incluindo instalações para a fiscalização, apoio topográfico à obra quando necessário, fornecimento e montagem de rede de vedação do tipo "bekaert" ou equivalente para protecção da área envolvente à zona de trabalhos durante o prazo da empreitada, bem como o arranjo paisagístico e/ou limpeza da área ocupada após desmontagem.	un	2 061,03 €	1,00	2 061,03 €
1.1.1.2	Manutenção do estaleiro, incluindo a limpeza diária da zona de trabalhos.	dia	124,85 €	60,00	7 491,00 €
1.1.1.3	Desenvolvimento e Implementação do plano de segurança e saúde incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.	un	832,32 €	1,00	832,32 €
1.1.1.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro (devidamente aprovado pelas entidades competentes), referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação. Inclui a delimitação do perímetro implicado nos trabalhos, conforme peças escritas.	un	624,24 €	1,00	624,24 €
1.1.1.5	Desenvolvimento e Implementação do plano de prevenção e gestão de resíduos, incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.	un	416,16 €	1,00	416,16 €
1.2	Fornecimento e colocação de placa de obra, com a dimensão de 1,5m x 2,5m, de alumínio (resistente a intempéries), incluindo estrutura de suporte (prumos com comprimento de 6,0 m), a instalar em local a definir pelo Dono de Obra antes do início dos trabalhos, incluindo ainda todos os trabalhos necessários às operações de montagem e desmontagem.	un	187,27 €	2,00	374,54 €
1.5.1	Para obras de valor superior a 50.000 €.	un	249,70 €	1,00	249,70 €
2	FAIXA DE RODAGEM				
2.1	FAIXA DE RODAGEM - DEMOLIÇÕES				
2.1.6	Levantamento de calçada (em cubo, paralelepípedos ou blocos de betão) e camada de areia subjacente, incluindo seleção e limpeza da calçada, carga, transporte e descarga em depósito municipal da calçada e da areia para operador licenciado.				
2.1.6.2	Idem, em áreas > 1.000 e ≤ 2.500 m2.	m2	3,67 €	2 418,00	8 874,06 €
2.1.7	Levantamento de calçada (em cubo, paralelepípedos ou blocos de betão), incluindo seleção e limpeza da calçada, colocação em depósito provisório na zona da obra para posterior aplicação e transporte da areia a operador licenciado.				
2.1.7.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	3,06 €	6,00	18,36 €
2.1.8	Escavação para abertura de caixa de pavimentos (faixa de rodagem, estacionamento ou passeios), incluindo transporte a operador licenciado dos produtos sobranes e regularização e compactação do fundo de caixa.				
2.1.8.2	Idem, em áreas > 1.000 e ≤ 2.500 m2.	m3	12,24 €	364,00	4 455,36 €
2.2	FAIXA DE RODAGEM - PAVIMENTAÇÃO				
2.2.3	Fornecimento e aplicação de camada de base em agregado de granulometria extensa (AGE) com 0,15 m de espessura, devidamente regado e compactado conforme caderno de encargos.				
2.2.3.2	Idem, em áreas > 1.000 e ≤ 2.500 m2.	m2	5,38 €	2 663,29	14 328,51 €
2.2.11	Rega de impregnação, com emulsão betuminosa de rotura lenta, C 50 BF 4, com taxa de espalhamento superior a 1,0 kg/m2 de betume residual, incluindo regularização, compactação e varredura da camada granular subjacente.	m2	1,35 €	2 418,00	3 264,30 €
2.2.12	Rega de colagem, com emulsão betuminosa de rotura rápida, C 60 B 3, com taxa de espalhamento superior a 0,5 kg/m2 de betume residual.	m2	1,27 €	2 418,00	3 070,86 €
2.2.19	Pavimentação de áreas > 1.000 e ≤ 2.500 m2, com mistura betuminosa a quente, com características de desgaste, em AC14 surf 35/50 (BB).				
2.2.19.3	Idem com 0,06 m de espessura.	m2	12,12 €	2 418,00	29 306,16 €

ANEXO VIII - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					
ACORDO QUADRO PARA A EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS NA VIA PÚBLICA - Lote 1 - Zona Ocidental					
RUA DO TENENTE VALADIM					
GO Porto, E.M.					
Designação do capítulo	Descrição do Artigo	Un	Preços unitários	Quantidade	Parcial
2.2.21	Pavimentação de áreas > 1.000 e ≤ 2.500 m ² , com mistura betuminosa a quente, com características de base, em AC20 base 35/50(MB).				
2.2.21.4	Idem com 0,08 m de espessura.	m2	15,16 €	2 418,00	36 656,88 €
2.2.39	Pavimentação de cubo de 11x11 de aresta ou paralelepípedo de granito previamente levantado, incluindo fornecimento e assentamento de almofada de areia com 0,04m de espessura.				
2.2.39.1	Em áreas ≤ 1.000 m ² .	m2	9,79 €	6,00	58,74 €
3	PASSEIOS				
3.1	PASSEIOS - DEMOLIÇÃO				
3.1.2	Demolição de passeios em betonilha, incluindo apenas a camada de desgaste numa espessura até 0,03m e o transporte dos produtos sobranes a operador licenciado, excluindo remoção de lancis:				
3.1.2.2	Numa área compreendida entre 20 e 100 m ² :	m2	1,59 €	28,00	44,52 €
3.2	PASSEIOS - PAVIMENTAÇÃO				
3.2.2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betonilha esquadrelada com espessura entre 0,02m e 0,03m.				
3.2.2.2	Numa área compreendida entre 20 e 100 m ² :	m2	7,34 €	28,00	205,52 €
3.3	PASSEIOS - PEÇAS DE REMATE EM GRANITO, BETÃO E AÇO CORTEN				
3.3.1	Remoção de lancil, lancil boca-de-lobo, guia ou contra-guia, em granito, incluindo fundação e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes:				
3.3.1.1	com largura superior a 0,30m.	m	8,32 €	7,00	58,24 €
3.3.7	Fornecimento e colocação de lancis ou guias de granito, incluindo fundação em betão e todos os trabalhos necessários, conforme peças escritas e desenhadas e de acordo com CTG:				
3.3.7.1	LG.40.	m	97,92 €	7,00	685,44 €
4	DIVERSOS				
	Nota: Incluir nos preços unitários o transporte de excedentes a operador licenciado.				
4.1	Nivelamento de tampas de caixas de visita, de acordo com o especificado nas peças escritas.	un	85,68 €	20,00	1 713,60 €
4.2	Nivelamento de sumidouros/sarjetas, de acordo com o especificado nas peças escritas.	un	73,44 €	3,00	220,32 €
4.3	Nivelamento de tectos móveis.	un	24,48 €	10,00	244,80 €
4.4	Fornecimento de tampas de caixas de visita com aro:				
4.4.1	Circulares diâmetro 600mm, DN400.	un	275,40 €	1,00	275,40 €
4.6	Demolição de sarjeta com grelha ou boca de lobo, com abertura de caixa e remoção de todos os constituintes e do respectivo ramal de ligação ao coletor/galeria de águas pluviais, incluindo o aterro com AGE, de acordo com as peças escritas.	un	61,20 €	1,00	61,20 €
4.8	Construção de sarjeta boca de lobo, incluindo fornecimento de lancil de granito e execução de caixa e respetiva ligação ao coletor/galeria de águas pluviais, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários.	un	306,00 €	1,00	306,00 €
4.18	Remoção de dissuasores metálicos, incluindo fundação, transporte a estaleiro municipal e resíduos a vazadouro licenciado.	un	12,24 €	8,00	97,92 €
5	SINALIZAÇÃO				
5.2	SINALIZAÇÃO EM TINTA ACRÍLICA				
5.2.12	Linha branca em barras de paragem e passadeiras com 0,50 m de largura.	m2	20,40 €	40,00	816,00 €
5.3	SINALIZAÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU SLURRY				
5.3.1	Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo prémarcação, em Linha branca com 0,10 m de largura.	m	2,55 €	199,00	507,45 €

ANEXO VIII - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					
ACORDO QUADRO PARA A EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS NA VIA PÚBLICA - Lote 1 - Zona Ocidental					
RUA DO TENENTE VALADIM					
GO Porto, E.M.					
Designação do capítulo	Descrição do Artigo	Un	Preços unitários	Quantidade	Parcial
5.3.5	Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo prémarcação, em linha branca descontinua com 0,10 m de largura e relação traço espaço 2,5m/1,0m.	m	2,18 €	7,00	15,26 €
5.3.6	Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo prémarcação, em Linha branca com 0,20 m de largura.	m	3,06 €	81,00	247,86 €
5.3.7	Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo prémarcação, em linha branca descontinua com 0,20 m de largura e relação traço espaço 0,6m/0,6m.	m	1,83 €	55,00	100,65 €
5.3.12	Linha branca em barras de paragem e passadeiras com 0,50 m de largura.	m2	35,70 €	44,00	1 570,80 €
5.3.13	Raias obliquas paralelas com 0,40 m afastadas 0,80 m.	m2	35,70 €	24,00	856,80 €
5.3.16	Inscrições STOP, BUS ou TÁXIS.	un	102,00 €	3,00	306,00 €
5.3.17	Inscrições/pictogramas diversos.	m2	51,00 €	1,00	51,00 €
5.3.18	Setas de selecção com 3,85 m simples.	un	61,20 €	2,00	122,40 €
5.3.21	Setas duplas ou triplas, com 3,85 m.	un	81,60 €	2,00	163,20 €
5.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.5.1	Fornecimento e colocação de prumo para sinalização vertical, conforme peças escritas e desenhadas, incluindo todos os meios e materiais necessários.				
5.5.1.4	Prumo com 2 sinais em tubo curvo – 4,25 m.	un	51,40 €	1,00	51,40 €
5.5.2	Execução de fundação para prumo de sinalização vertical, conforme peças escritas e desenhadas, incluindo todos os meios e materiais necessários.	un	12,24 €	1,00	12,24 €
5.5.3.8	Remoção de sinalização vertical e posterior entrega em depósito municipal.	un	10,20 €	1,00	10,20 €
5.6	Dispositivos complementares de sinalização.				
5.6.1	Fornecimento e colocação de balizas de posição cilíndricas flexíveis, conforme peças escritas e desenhadas, incluindo todos os meios e materiais necessários.	un	65,28 €	6,00	391,68 €
6	DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS				
6.1	Mão de Obra (incluindo ferramentas de trabalho)				
6.1.1	Encarregado	h	24,48 €	3,00	73,44 €
6.1.2	Oficial	h	18,36 €	6,00	110,16 €
6.1.3	Servente	h	12,24 €	6,00	73,44 €
6.2.3	Carrinha pesada basculante.	h	24,48 €	4,00	97,92 €
6.2.4	Equipamento de compactação ligeira (saltitão, placa vibratória ou cilindro de rolos).	h	18,36 €	2,00	36,72 €
6.3	Acompanhamento Policial:				
6.3.1	Em período diurno.	h.homem	15,91 €	16,00	254,56 €
6.3.2	Em período nocturno.	h.homem	20,80 €	16,00	332,80 €
			Valorização		122 197,16 €